

LEI MUNICIPAL Nº 667/2023

EMENTA: Modifica o artigo 1º da Lei Municipal nº 628/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o artigo 1º, que passará a ter a seguinte redação;


“Art. 1º - Fica denominado de Avenida Contador Antônio Avelino, a Avenida localizada no Loteamento Vila Tamandaré, Via Local 01”

Art. 2º - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 22 de dezembro de 2023.


ISAÍAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE



